

Fundo Social para Bolsas de Colaboração (FSBC)**EDITAL FSBC n.º 02-ESGTS - Ano letivo 2024/25****Bolsas de Colaboração do IPSantarém****Unidade Orgânica proponente:** Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém**Local de prestação da colaboração:** IPSantarém- ESGTS

Funções de colaboração a desempenhar: acompanhar o estudante com deficiência física, sensorial ou outra, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, nas atividades de apoio ao nível: a) das deslocações dentro do campus do IPSantarém (ex. escola, refeitório/bar) ; b) de mediação da comunicação; c) de apoio à frequência em atividades em contexto de sala de aula (ex: recolha e/ou interpretação de informação necessária ao desenvolvimento das atividades letivas), d) de apoio a atividades de cultura, lazer e desporto;

Perfil dos candidatos, requisitos de admissão e preferenciais: Estudante da ESGTS do IPSantarém, com competências ao nível das relações interpessoais, sentido de responsabilidade, empatia, motivação e autonomia.

Datas de início e término da colaboração, previsão do número total de horas e cronograma da colaboração:

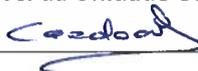
Código Bolsa	Data provável de início e término da colaboração	Horário	N.º dias mês	N.º horas diárias	N.º de horas mês	N.º horas total	Orientador
01/ESGTS/2024	setembro de 24 a junho 25	Flexível	10	2	20	200	Cátia Soares
02/ESGTS/2024	setembro de 24 a junho 25	Flexível	10	2	20	200	Cátia Soares

A manifestação de interesse às ofertas a Bolsa de Colaboração devem ser submetidas, pelo estudante, no Portal SASocial, após submissão da sua candidatura no microserviço – bolsas de colaboração em: <https://sasocial.sas.ipsantarem.pt/> acompanhadas de *curriculum vitae*, *mod. Europass*, no prazo de 10 dias úteis, contados após a data de lançamento da oferta.

Para mais informação consulte o Regulamento para Atribuição de Bolsas de Colaboração disponível nas Escolas ou em <https://www.ipsantarem.pt/sas/bolsas-de-colaboracao/>

Data: 2024 / 10 / 22

O Responsável da Unidade Orgânica/Serviço

**Critérios de seleção e seriação:**

A ordenação final dos candidatos é elaborada de acordo com as condições preferenciais e critérios de análise e seleção são os estabelecidos no artigo 11.º do Regul. para Atribuição de Bolsa de Colaboração.

ANEXO 1 - EDITAL

Aprovo

2024 / 10 / 23

João Moutão
(Presidente do IPSantarém)